



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação da empresa **SIDIA – Instituto de Ciência e Tecnologia**, para ministrar o curso Trilha da Inovação.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A justificativa para a contratação está descrita no Estudo Técnico Preliminar SECOP/DVCOP (SEI nº 1121208).

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A licitação na modalidade de concurso deverá obedecer, no que couber, ao disposto:

- a) Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) Resolução CNJ nº 395/2021;
- c) Resolução nº 25/2019 TJ-AM, de 15 de janeiro de 2020.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Consiste na contratação de um dos maiores institutos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) do país, o qual é responsável por conceber, implementar e testar soluções tecnológicas e inovadoras para o mercado local e global, com o objetivo de oferecer o programa Trilha da Inovação.

4.2. O programa possui módulos que irão conectar colaboradores de diferentes áreas do TJAM e da EJUD, para abordar sobre a cultura da inovação e como a tecnologia pode atender as dores e solucionar problemas no dia a dia de trabalho do Poder Judiciário.

4.3. O programa acontecerá a partir de 03 (três) módulos:

4.3.1. Innovation Week: que compreende a programação teórica a ser executada ao longo de 2 (dois) dias, com palestras e painéis para debater conceitos e possíveis tecnologias que possam melhorar o dia a dia de trabalho;

4.3.2. Design Thinking: Dinâmica de 4 (quatro) horas, conduzida por dois especialistas do Sidia, onde os participantes terão a chance de discutir os conceitos de inovação aberta e levantar os temas prioritários do TJAM que deverão ser endereçados pelas áreas envolvidas. O módulo tem como proposta analisar a concepção e inovação no âmbito do judiciário, o método do Design Thinking para a criação de valor, criatividade e o processo criativo, aquisição de informações, práticas de empatia junto ao jurisdicionado, análise e adaptação das soluções ao contexto, métodos para a geração de ideias, o processo de ideação e a inovação na solução de problemas complexos;

4.3.3. Hackathon: Maratona de ideias, em que profissionais de diferentes áreas de conhecimento se unem com o mesmo objetivo: Co criação de ideias eficientes para solucionar um problema determinado. As melhores iniciativas são premiadas.

4.4. A duração inicial da prestação do serviço é de 5 (cinco) dias, estimada para ocorrer entre os dias 13 a 17 de setembro de 2023.

4.5. Toda a comunicação e divulgação digital será produzida pela equipe do Manaus Tech Hub.

4.6. Os custos relacionados à locação de espaço, Coffee Break, aquisição de material, contratação de terceiros e outros relacionados aos dias da Trilha da Inovação são de responsabilidade do TJAM.

5. DO QUANTITATIVO

5.1. Conforme apontado no Estudo Técnico Preliminar, SEI nº 1121208, a capacitação será destinada a 280 (duzentos e oitenta) participantes, incluindo servidores e magistrados.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será feito de forma integral.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar, documento SEI nº 1121208, o valor estimado da contratação é de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

7.2. No valor estão inclusos impostos e taxas para o pagamento de 6 (seis) profissionais.

7.3. A premiação não integra o custo da contratação, objeto deste Termo de Referência.

8. DA NECESSIDADE DE CONTRATO

8.1. Não será necessária a formalização de contrato para a execução do serviço objeto desse Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. Fornecer todas as informações e apoio necessários à execução da ação educacional, incluindo o fornecimento de informações sobre as necessidades de aprendizagem dos servidores e a facilitação do acesso ao curso.

9.2. Assegurar a prontidão e a pontualidade do pagamento pelos serviços prestados, de acordo com os termos da legislação regulamentar.

9.3. Manter uma comunicação clara e aberta com a empresa contratada, expressando quaisquer preocupações ou questões que possam surgir durante a execução do serviço.

9.4. Monitorar e avaliar a qualidade da ação educacional, fornecendo feedback à empresa contratada para garantir que os objetivos do treinamento sejam atingidos.

9.5. Garantir que o serviço seja executado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo as normas de contratação pública.

9.6. Realizar a cobertura fotográfica do evento e divulgação anterior e posterior aos eventos.

9.7. Realizar a gestão pedagógica da Trilha, com inscrição, gestão de vagas e posterior certificação.

9.8. Responsabilizar-se pelo espaço para realização dos eventos, bem como todo o suporte logístico para as atividades, computadores, projetor, material gráfico.

9.9. Garantir que os serviços de ação educacional de inovação sejam executados de maneira eficaz e eficiente, proporcionando aos servidores o treinamento de que necessitam, enquanto a empresa contratada é devidamente apoiada e monitorada durante a execução do contrato.

9.10. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.11. A CONTRATANTE se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Realizar o mapeamento das questões mais relevantes e centrais que demandam de inovação no âmbito da instituição contratante.

10.2. Indicar os palestrantes e temas que irão compor a programação dos painéis temáticos e oficinas componentes da trilha, com o compromisso de construir sugestões a partir da realidade institucional.

10.3. Planejar e executar todas as etapas conforme as especificações e o cronograma acordados, garantindo que todas as atividades sejam cumpridas.

10.4. Fornecer a formação proposta e atualizada sobre inovação, abrangendo os meios teóricos e práticos aliados as melhores práticas e tendências relevantes para a realidade do tribunal.

10.5. Fornecer todos os recursos necessários para a realização do workshop, incluindo profissionais habilitados para a imersão.

10.6. Manter o mais alto nível de profissionalismo durante a execução do serviço, respeitando as normas internas e externas do Tribunal e agindo de maneira ética e responsável.

10.7. Após a conclusão do workshop, a contratada deve fornecer um relatório completo da execução do projeto, incluindo uma avaliação dos resultados e recomendações para ações futuras. Além disso, ela deve estar disponível para responder a quaisquer dúvidas ou esclarecimentos após a conclusão do workshop.

10.8. Cumprir com todas as obrigações legais e regulatórias aplicáveis à execução do serviço, incluindo o cumprimento das regras de contratação pública.

10.9. Prestar os serviços no prazo estabelecido e de acordo com a especificação e demais condições estipuladas.

10.10. Assumir exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da execução do objeto contratado.

10.11. Indicar preposto capacitado, mantendo-se presente durante toda a execução e sendo este o contato oficial para quaisquer questões de cunho comercial ou administrativo pertinentes a prestação de serviços vislumbrados no Termo de Referência e na Proposta Comercial.

10.12. Prestar as informações e os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato às reclamações.

10.13. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, referentes a qualquer questão administrativa relacionada à pessoa jurídica da CONTRATADA, incluindo às relacionadas a sua regularidade fiscal.

10.14. Assegurar que o Tribunal de Justiça do Amazonas receba o objeto contratado, dentro dos padrões de qualidade acordados, de acordo com suas expectativas e necessidades, respeitando os padrões legais e éticos da administração pública.

10.15. A CONTRATADA se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

11. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Amazonas – EJUD.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado de forma integral, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo gestor designado para fiscalizar e acompanhar a execução do serviço.

13. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

13.1. O recebimento do objeto será feito em duas etapas:

13.1.1. Provisoriamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a realização dos módulos mencionados no item 4.3. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá o recebimento do objeto, verificando o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar, se for o caso, as irregularidades observadas.

13.1.2. Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada verificará as especificações do objeto entregue em face ao exigido no Termo de Referência e o ofertado na proposta de preço.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Não será permitida a subcontratação dos serviços previstos no presente Termo de Referência.

15. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

15.1. A empresa contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93.

15.2. A empresa contratada deverá observar, sempre que possível, para a execução dos serviços as normas em vigor atinentes à sustentabilidade ambiental, bem como as boas práticas estabelecidas no Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM - 2022.

16. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. Subscvem o Termo de Referência os servidores responsáveis por sua elaboração, nos moldes e parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Manaus, *data do sistema*.

Thiago Lima dos Santos

Diretor da Divisão de Compras e Operações

Karla Rozeana Bau Zarth

Assessor Técnico-Administrativo de Compras e Operações



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 17/07/2023, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Rozeana Bau Zarth, Servidor**, em 17/07/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1123727** e o código CRC **8A3C9BAC**.